



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 423/2025

PROCESSO	SEI-480002/000796/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio	BLOCO	1
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Renato Oliveira (Coordenador de Operações) Rafael Botelho (Coordenador de Operações) Carlos Eduardo Duarte (Gerente de Operações) Eric Siqueira (Analista Ambiental) Carlos Miguel Telles (Líder de Operação)		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	(ETA) 16 - Jaguarembé		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Ipituna, São Sebastião do Alto - RJ, 28570-000		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção das unidades		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Cumprimento do Contrato de Concessão, cláusula 21 e Art. 16 do Anexo X		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	04/11/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

No dia 04 de novembro de 2025, a equipe de fiscalização da AGENERSA realizou uma Vistoria Anual Programada na Estação de Tratamento de Água (ETA) 16 - Jaguarembé, conforme solicitado no processo SEI-480002/000796/2025 e em conformidade com a Deliberação AGENERSA nº 4216/2021.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio. Para a realização desta vistoria, foram adotadas como referências técnicas e legais os seguintes documentos: Contrato de Concessão nº 032/2021, Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, bem como a norma técnica ABNT NBR 12216 (Projeto de Estação

de Tratamento de Água).

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) Jaguarembé possui sua captação a partir do Rio Negro. A estrutura de captação situa-se em uma zona inundável. A captação é do tipo superficial por tomada direta através de uma tubulação de polietileno de 60 mm DN.

A instalação conta com gradeamento como tratamento preliminar para retenção de sólidos grosseiros. A vazão de sucção é de 3,2 L/s. A água captada é bombeada até a ETA por meio da estação elevatória situada junto ao local de captação. As instalações de bombeamento contam com duas bombas, sendo uma reserva, com 10 CV de potência, cada. A estação de tratamento de água situa-se na mesma unidade da captação e da estação elevatória de água bruta. Assim, adução de água bruta limita-se internamente à unidade em questão, responsável por direcionar a água captada até a entrada no módulo de tratamento da ETA.

A ETA possui 1 módulo de tratamento, construído em estrutura metálica. O tratamento aplicado é do tipo convencional, com etapas de coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação.

O canal de chegada possui um verterdor triangular como dispositivo de mistura rápida, onde é aplicada a solução de sulfato de alumínio como agente coagulante. Em seguida, a água é direcionada para o floculador, do tipo mecânico com paletas verticais.

A água segue então para a etapa decantação. O decantador é tubular de alta taxa, constituído por tubos de seção retangular. A entrada de água na unidade é feita por meio de um duto com orifício localizado em sua parte inferior. Na sequência, a água segue um fluxo ascendente, passando pelos módulos tubulares, até atingir o nível superior do decantador, onde a água decantada é coletada por meio de uma tubulação perfurada nas laterais.

O filtro é do tipo rápido de fluxo descendente. O leito filtrante é formado por uma camada dupla composta por antracito e areia, sobre a camada suporte de pedregulhos.

A água filtrada é direcionada para uma câmara de contato com capacidade de 25 m³. Nessa câmara é aplicada a solução de Hipoclorito de cálcio e a solução de Ácido fluossilícico. O reservatório funciona também como poço de sucção para o bombeamento da água tratada.

Na elevatória da ETA, o bombeamento é realizado por 2 conjuntos motobomba, 20 CV cada, sendo uma reserva quente, para o reservatório (ERES) 44 - Jaguarembé II. Mais um conjunto motobomba de 06 CV cada, sendo uma reserva quente, distribui água para o Ipituna, distrito de São Sebastião do Alto.

A lavagem dos decantadores e dos floculadores ocorre mensalmente e a lavagem dos filtros ocorre a cada 12 horas. A água da lavagem é descartada, não recebendo tratamento de lodo e efluente.

A captação de água bruta possui Outorga de Uso de Recursos Hídricos em análise no Processo E-07/504132/2012.

A (ETA) 16 - Jaguarembé possui Autorização Ambiental de Funcionamento nº IN100632, válida até 13/09/2028.

Seguem abaixo imagens e fotografias das áreas e equipamentos vistoriados com observações pertinentes.

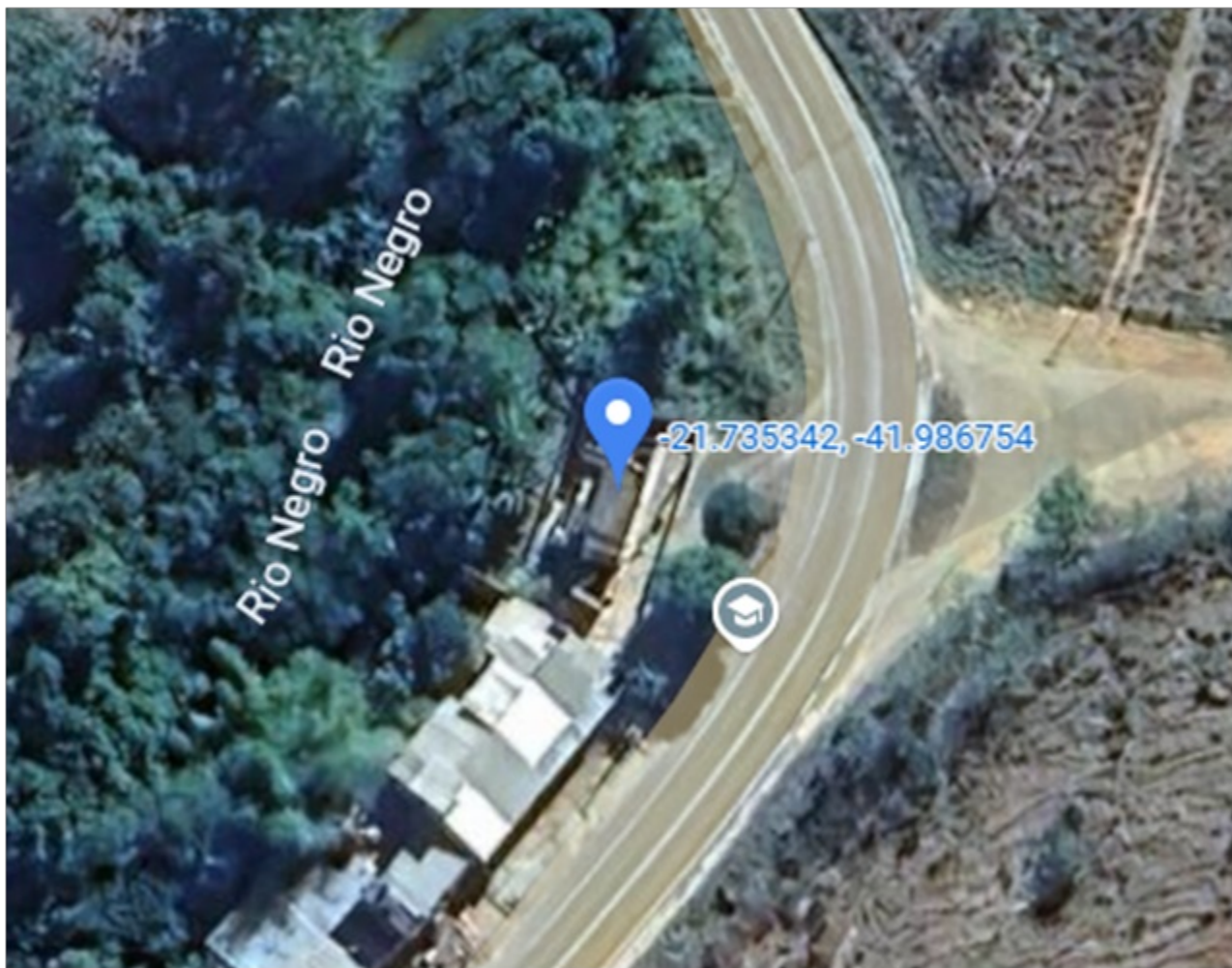


Imagem 01: Localização da ETA.



Foto 01: Entrada da ETA sem identificação da unidade.



Foto 02: Placa de identificação do bem reversível.



Foto 03: Captação água bruta no Rio Negro.



Foto 04: Bomba da EEAB.



Foto 05: Módulo de tratamento.



Foto 06: Módulo de tratamento e válvulas manuais de descarga.



Foto 07: Chegada da água bruta e aplicação do agente coagulante.



Foto 08: Floculador.



Foto 09: Decantador.



Foto 10: Filtro.



Foto 11: Sala administrativa.



Foto 12: Equipamento Jar Test e de análises laboratoriais.

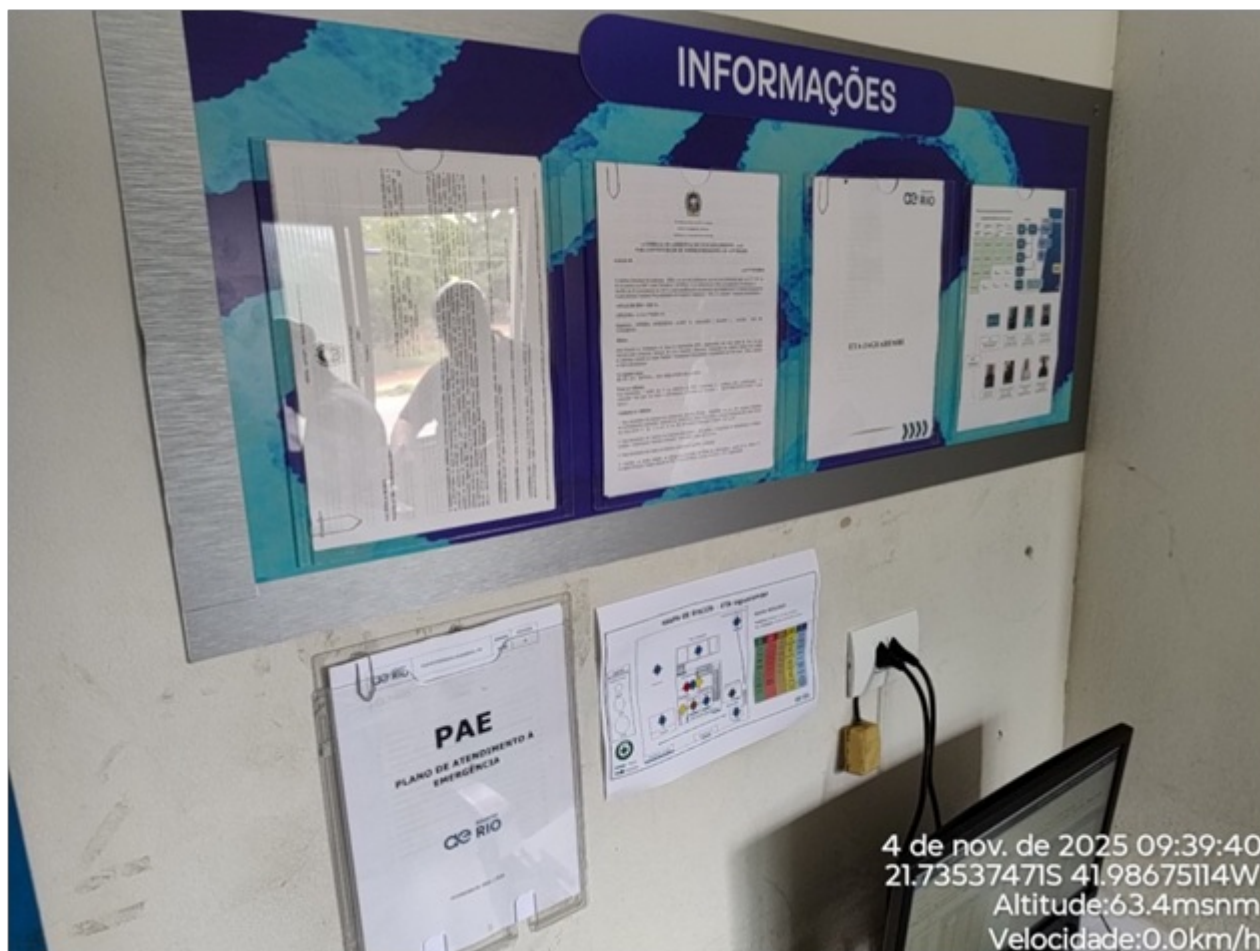


Foto 13: Documentação e licença ambiental.



Foto 14: Dosador de Sulfato de alumínio (agente coagulante).



Foto 15: Dosador de Ácido fluossilícico.



Foto 16: Dosador de cloro em pastilhas.



Foto 17: Armazenamento de produtos químicos.



Foto 18: Bombas da EEAT e da lavagem de filtros.



Foto 19: Painel de comando da EEAT.

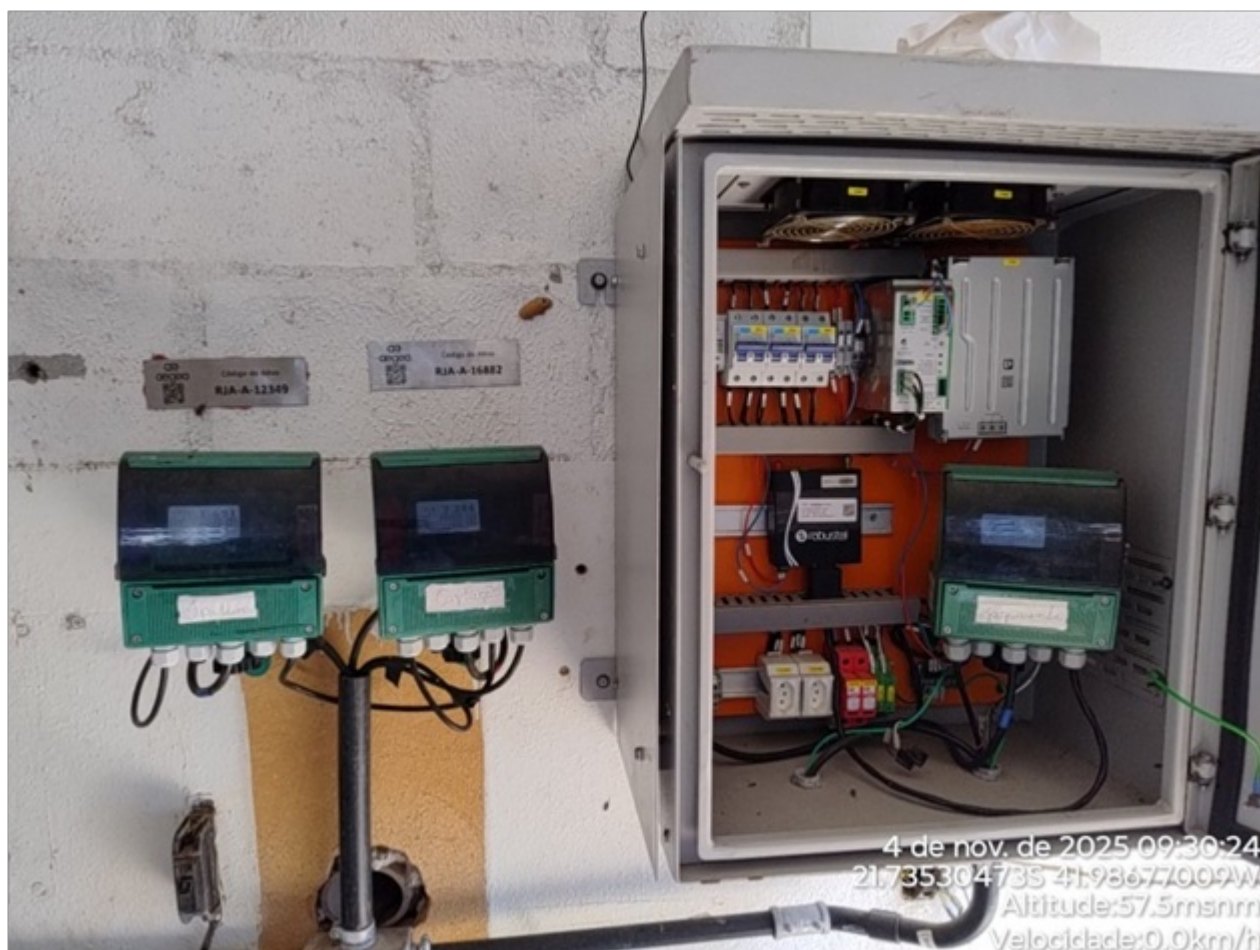


Foto 20: Macromedidor.



Foto 21: Reservatório de água tratada.



Foto 22: Gerador de energia elétrica em caso de interrupção no fornecimento da distribuidora.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

(ETA) 16 - Jaguarembé está inserida no TAC.INEA nº 04/2022, com o objetivo de regularização dos passivos ambientais das instalações por meio do estabelecimento de obrigações a serem cumpridas, visando à adequação técnica e jurídico-ambiental dos ativos e a emissão dos instrumentos de controle ambiental pertinentes.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

1 - Unidade sem identificação

Conforme Lei nº 11.445/2007, art. 2º, inciso X, o controle social é um dos princípios fundamentais para a prestação de serviços públicos de saneamento básico. Sendo assim, uma identificação visível é essencial para garantir o acesso à informação;

2 - Manutenção

Conforme Item 25.2.29 do Contrato de Concessão a Concessionária deve “*zelar pela integridade dos BENS VINCULADOS, tomando as providências necessárias para preservá-los (...)*”;

3 - Armazenamento inadequado de produtos químicos (ABNT NBR 17505-5 e ABNT NBR 12235);

4 - Ausência de tratamento dos efluentes gerados nas lavagens dos tanques e filtros da unidade.

Conforme a Resolução CONAMA 430/2011:

“Art. 3º. *Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados diretamente nos corpos receptores após o devido tratamento e desde que obedeçam às condições, padrões e exigências dispostos nesta Resolução e em outras normas aplicáveis.”*

“Art. 16. *Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados diretamente no corpo receptor desde que obedeçam as condições e padrões previstos neste artigo, resguardadas outras exigências cabíveis.”*

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- Identificação na entrada da unidade;
- Apresentar o manual de operação da ETA;
- Apresentar o plano de contingência da ETA;
- Apresentar planilha de monitoramento da vazão de água tratada dos últimos 3 (três) meses;
- Apresentar controle de potabilidade da água tratada dos últimos 3 (três) meses.

SANÇÃO A SER APLICADA

Caso não sejam sanadas as irregularidades no prazo estabelecido, recomenda-se aplicação de penalidade contratual prevista no Contrato de Concessão e Regulamento de Serviços, observando-se os ritos de notificação e contraditório, podendo incluir advertência, multa ou outras medidas previstas na legislação vigente e normas da AGENERSA.

CONCLUSÃO

A (ETA) 16 - Jaguarembé está registrada como bem reversível e mantém condições estruturais satisfatórias, diante da inspeção visual verificada, na parte civil, mecânica e hidráulica, demonstrando capacidade técnica para executar as etapas fundamentais do processo de tratamento de água, atendendo, em linhas gerais, aos requisitos básicos de potabilidade. Aguarda-se a adoção das providências determinadas, a fim de garantir o cumprimento dos princípios da prestação adequada dos serviços públicos de abastecimento, conforme estabelecido pela legislação setorial e regulamentos vigentes.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Rio de Janeiro, 04/11/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
FISCAIS	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Laio Bossinger Gripp	ID 5157787-9
Leonardo Cardoso Sinfrônio	ID 5145021-6

Rio de Janeiro, 09 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 10/12/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laio Bossinger Gripp, Especialista em Regulação**, em 10/12/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **120648194** e o código CRC **7ACC7B6F**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000796/2025

SEI nº 120648194

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>